



PROGRAMA INTEGRADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – VOLUNTÁRIOS (VIC)

PIC 2024/2025

Sumário

| FINA | LIDADE3 |
|---------------|---|
| 1. | DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA |
| 2. | DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR |
| 3. | VIGÊNCIA3 |
| 4. | DAS VAGAS, INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO4 |
| 5. | INTEGRIDADE CIENTÍFICA E BOAS PRÁTICAS NA PESQUISA4 |
| 6. (NIT) | PROPRIEDADE INTELECTUAL E O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA5 |
| 7. LABOR | NORMAS DE SEGURANÇA, BIOSSEGURANÇA E PROCEDIMENTOS DOS ATÓRIOS/ ESPAÇOS DA UNIVERSIDADE5 |
| 8. | REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE ORIENTADOR5 |
| 9. | COMPROMISSOS DO DISCENTE DE IC/IT VOLUNTÁRIO7 |
| 10. | SUBMISSÃO DE PLANO DE IC/IT A AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA |
| 11. | CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE DE IC/IT8 |
| 12. | SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR8 |
| 13. | RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PLANOS DE IC/IT |
| | Relatório Final e Relatório de Similaridade |
| 13.3 | Escola |
| | Pró-Reitoria11 |
| | APRESENTAÇÃO ORAL NO ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E NO ITRO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO NTRO DE IC/IT) |
| 14.2 | Resumo Expandido para discentes que estão finalizando |
| 15. | AUTOAVALIAÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E COMISSÃO PRÓPRIA DE ÇÃO (CPA)13 |
| 16. | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE IC/IT |
| 17. | PREMIAÇÃO13 |
| 18. SOCIAI | VISIBILIDADE DOS TRABALHOS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM REDES S14 |
| 10 | DISDOSIÇÕES FINAIS 14 |

FINALIDADE

Este Programa destina-se a incentivar vocações para as atividades de pesquisa científica ou tecnológica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento a alunos de graduação, de modo a contribuir para maior integração entre a graduação e pós-graduação, além de estimular o envolvimento de novos Professores Orientadores.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA

O aluno deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da PUC-Campinas.

Ter participado do Processo Seletivo do PIC 2024-2025, com projeto aprovado e em Lista de Espera.

Não ter previsão de conclusão do curso de graduação antes de 31 de agosto de 2025.

O aluno deverá atualizar seu Currículo Lattes junto ao CNPq.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Indicar até 2 (dois) candidatos aprovados no Processo Seletivo PIC 2024/2025 e em Lista de Espera. Os discentes devem ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho de IC/IT, observando princípios éticos e conflito de interesse.

Comprometer-se em conduzir um projeto de pesquisa, orientando o discente nas várias fases do projeto seguindo um plano de atividades previamente definido.

Comunicar imediatamente Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPPE, via Sistema de Iniciação Científica (SIC), qualquer situação de impedimento da continuidade dos trabalhos de pesquisa.

Incluir o nome do voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

3. VIGÊNCIA

Os Planos de Trabalho de IC/IT **Voluntário** têm duração de 10 (dez) meses, com início em 1º novembro e término em 31 de agosto de 2025.

4. DAS VAGAS, INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão estabelecer o número de vagas, os procedimentos e o cronograma para as indicações.

Cabe ao orientador indicar, para voluntário, o discente que já teve seu Projeto aprovado no PIC 2024-2025 e que está em Lista de Espera.

A indicação será feita via e-mail (ppe.pes@puc-campinas.edu.br) por cada docente orientador que tiver discentes na Lista de Espera, com Projeto aprovado no Ciclo 2024-2025, no prazo estabelecido em Calendário.

5. INTEGRIDADE CIENTÍFICA E BOAS PRÁTICAS NA PESQUISA

Durante o processo seletivo dos discentes para o Programa de Iniciação Científica da Universidade, o orientador deve observar princípios éticos e conflitos de interesse.

O docente pesquisador e o discente devem comprometer-se a zelar pela integridade ética na pesquisa durante o desenvolvimento do Plano de Trabalho de Pesquisa do discente, bem como nas publicações frutos deste Plano, contribuindo, dessa forma, para o estabelecimento da cultura de boas práticas científicas e conduta responsável na disseminação do conhecimento científico.

O relatório de similaridade, em instrumento/sistema recomendado pela Instituição, é **obrigatório** para o relatório final da IC/IT, bem como outros documentos/relatórios para agências de fomento/artigos e similares, referentes ao Plano de Trabalho IC/IT.

O relatório de similaridade deve ter sido **devidamente analisado pelo docente** orientador antes da submissão. Após esta análise do orientador, a entrega do relatório final, deverá conter o respectivo **recibo** da análise de similaridade.

Para busca de informações e/ou comunicação de situações que envolvam as Boas Práticas de Pesquisa, o orientador deverá entrar em contato com o Comitê de Integridade Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT)

O orientador e orientando devem estar cientes da Política de Propriedade Intelectual, Inovação e Transferência de Tecnologia do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da PUC-Campinas. Planos de Trabalho de IC/IT com previsão/potencial de geração de propriedade intelectual e/ou parceria com empresa/instituições, o orientador deverá entrar em contato com o Núcleo de Inovação Tecnológica NIT/MESCLA da PUC-Campinas, **antes do início das atividades do referido Plano.** O NIT/MESCLA da PUC-Campinas realiza a gestão da Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da PUC-Campinas.

7. NORMAS DE SEGURANÇA, BIOSSEGURANÇA E PROCEDIMENTOS DOS LABORATÓRIOS/ ESPAÇOS DA UNIVERSIDADE

Para planos de Trabalho de IC/ IT que preveem atividades em laboratório/espaços da Universidade, é responsabilidade do orientador apresentar ao orientando todas as normas de segurança/biossegurança do(s) laboratório(s) e todos os procedimentos para uso dos equipamentos e similares.

8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE ORIENTADOR

- Ser docente pesquisador da PUC-Campinas em Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa aprovado para o período vigente.
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados para a pesquisa.
- Apresentar constantemente expressiva produção científica, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- Participar ativamente de Grupo de Pesquisa da PUC-Campinas, devidamente certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Não estar em afastamento de longa duração durante a vigência.

• Selecionar e indicar os candidatos ao longo do ciclo 2024/2025, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho de IC/IT, observando princípios éticos e conflito de interesse. O número máximo de orientandos para cada pesquisador não poderá ultrapassar o limite de 5 (cinco), somados os bolsistas FAPIC/REITORIA, PIBIC/CNPq, PIBIT/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, Voluntários e dos demais órgãos externos de fomento.

- Orientar e acompanhar a atualização do currículo de seus orientandos de IC/IT Voluntários na Plataforma Lattes do CNPq.
- Providenciar a inserção no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq apenas o(s) nome(s) do(s) discente(s) aprovado(s) no Processo Seletivo PIC e na condição de Voluntário, com Plano de IC/IT em andamento.
- Zelar pela integridade científica e boas práticas da pesquisa.
- Estar ciente da Política de Propriedade Intelectual, Inovação e Transferência de Tecnologia do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da PUC-Campinas.
- **Fomentar e acompanhar semanalmente** o trabalho do orientando de IC/IT, incentivando-o a participar das atividades do Grupo de Pesquisa.
- Solicitar imediatamente a substituição do discente caso não apresente bom desempenho relacionado à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e tenha ausências constantes, sem justificativa, nas reuniões de Grupo de Pesquisa. A substituição/cancelamento só será aceita se feita no Sistema de Iniciação Científica (SIC).
- Estar presente na atividade de apresentação do trabalho do orientando de IC/IT nos Encontros de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PUC-Campinas.
- Encaminhar o Relatório Final do Plano de Trabalho de IC/IT, conforme especificado **no item 13** deste Documento.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s) de IC/IT.
- É vedada a coorientação.
- Não apresentar grau de parentesco, em linha direta, com o discente orientando.
- Comunicar à Pró-Reitoria qualquer irregularidade ou inobservância do presente Documento por parte do orientando.

9. COMPROMISSOS DO DISCENTE DE IC/IT VOLUNTÁRIO

 Recomendável dispor de 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS para atividades de pesquisa e estar em condição de completar integralmente o período de vigência da bolsa como discente regular.

- Ter perfil compatível com as atividades previstas e bom rendimento acadêmico, evidenciados pelo Histórico Escolar, sendo desejável um coeficiente de rendimento parcial nas disciplinas cursadas igual ou superior a 7,0.
- Zelar pela integridade científica e boas práticas da pesquisa.
- Estar ciente da Política de Propriedade Intelectual, Inovação e Transferência de Tecnologia do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da PUC-Campinas.
- Recomendável participar semanalmente das atividades do Grupo de Pesquisa do orientador.
- Apresentar o Relatório Final do Plano de Trabalho de IC/IT, conforme especificado no item 13 deste Documento.
- Fazer referência à sua condição de discente de IC/IT e ao Programa a que está vinculado nas publicações e trabalhos apresentados.
- Apresentar os resultados da pesquisa sob a forma de comunicação oral, sendo obrigatória a participação nos Encontros de Iniciação Científica e Encontros de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da PUC-Campinas que ocorrer no período subsequente ao término do período. A não participação no Encontro de IC/IT implica não receber o Certificado de Conclusão das Atividades de Iniciação Científica ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico.
- Preferencialmente ter conhecimento em idioma estrangeiro e em informática.

10. SUBMISSÃO DE PLANO DE IC/IT A AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA

Após a data de encerramento do Edital do PIC 2024-2025, o docente orientador poderá submeter Plano(s) de Trabalho de IC/IT diretamente a agências de fomento externas, desde que informe previamente, via e-mail à PROPPE. Em caso de <u>aprovação</u> da bolsa pleiteada, **cabe ao orientador comunicar a esta Pró-Reitoria, para inclusão do bolsista e do respectivo Plano de Trabalho no sistema SIC**.

Ressalta-se que, para esses casos, <u>deve ser respeitado o limite máximo de 5</u> (cinco) orientandos por pesquisador e que, pelo menos, 1 (UM) discente tenha sido inscrito via Edital do PIC.

11. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE DE IC/IT

Durante a vigência do projeto, o cancelamento ou substituição do discente pode ser solicitado pelo docente orientador, obrigatoriamente, no sistema de Iniciação Científica (SIC) e deve incluir um relato das atividades realizadas pelo aluno no período em que desenvolveu o Plano de Trabalho de IC/IT.

A solicitação de cancelamento ou substituição é objeto de análise pela Escola e de deliberação pela PROPPE, com a emissão de parecer das referidas instâncias no SIC.

O discente que substitui outro para execução de Plano de Trabalho de IC/IT deve ter condições de cumprir plenamente as atividades previstas originalmente no Plano. A garantia de tais condições é assumida pelo docente orientador no momento do pedido de substituição.

É de responsabilidade do docente orientador a solicitação de substituição do discente sempre que não houver, por parte do(a) aluno(a) interesse em cumprir o estabelecido, em tempo hábil para evitar prejuízos à execução do Plano de Trabalho de IC/IT. A substituição / cancelamento deve ser feita, exclusivamente, no Sistema de Iniciação Científica (SIC).

Em casos de substituição de discentes, não haverá prorrogação de prazo para a conclusão do Plano de Trabalho IC/IT.

12. SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR

O processo de substituição do docente orientador aplica-se somente a situações específicas normatizadas pela Instituição e requer necessariamente deliberação da PROPPE.

O discente cujo docente orientador estiver impossibilitado de exercer sua função de orientação **deve ser imediatamente assumido pelo líder do Grupo de Pesquisa ou outro docente desse Grupo devidamente indicado pelo líder**. O Plano de Trabalho de IC/IT precisará ser reelaborado pelo novo orientador, para ser considerado um novo Plano.

Em caso de Grupos de Pesquisa atípicos, em que o docente é o único pesquisador, a indicação do novo orientador será deliberada pela PROPPE.

13. RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PLANOS DE IC/IT

Durante a vigência do Projeto de Pesquisa de IC/IT, o voluntário deve apresentar o Relatório Final.

O envio do relatório é realizado pelo docente orientador, via *Site* do Professor, no prazo estabelecido no Calendário específico da Iniciação científica divulgado pela Proppe.

O arquivo do relatório e seus anexos devem ser encaminhados em formato eletrônico PDF (*Portable Document Format*).

13.1 Relatório Final e relatório de similaridade

O Relatório Final tem por objetivo apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho de IC/IT e poderá ser apresentado em um dos dois formatos abaixo:

a) Estrutura Formal de Relatório

Título, Introdução, Objetivos, Metodologia Específica, Resultados Obtidos, Discussão, Conclusões e Referências Bibliográficas.

Ou

b) Artigo Científico

Formato de artigo científico em português, espanhol ou inglês, seguindo modelo de periódico científico externo à PUC-Campinas, indexado ao Sistema Qualis da CAPES, referido na área de conhecimento do Plano de Trabalho de Pesquisa do docente orientador. Junto ao artigo, preferencialmente, deve ser apresentado o **comprovante de submissão deste** para o periódico escolhido.

Em ambos os formatos, deverão ser incluídas as descrições de atividades realizadas, como participações em congressos da área e publicações com o docente orientador em arquivo anexo nomeado "Atividades Realizadas".

As atividades realizadas no âmbito do Encontro de Iniciação Científica da Universidade também deverão ser comprovadas.

Deverá ser incluído também o parecer do orientador sobre o desempenho do discente em outro arquivo anexo nomeado "Parecer de Desempenho".

A não submissão do Relatório Final no sistema SIC ou um Relatório Final com parecer **Desfavorável** pelo orientador ou pelo Conselho Consultivo implica na

impossibilidade da participação no Encontro de IC/IT bem como a **não renovação** do projeto para este discente.

Obs. 1: Ter o relatório de similaridade, em instrumento recomendado pela Instituição, referente ao Relatório Final devidamente analisado pelo docente orientador. O **recibo** do relatório de similaridade deverá ser enviado juntamente com o Relatório Final do aluno.

13.2 INSTÂNCIAS DE AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL

Os Relatórios Finais de Plano de Trabalho de IC/IT são avaliados pelas seguintes instâncias da Universidade:

- Escola à qual se vincula o docente pesquisador;
- Pró-Reitoria.

13.3 Escola

Cabe à Escola à qual se vincula o docente pesquisador:

- a) manter a mesma Comissão de Avaliação responsável pela análise dos Planos de Trabalho de IC/IT;
- b) emitir no SIC, no prazo estipulado pela Pró-Reitoria, o **parecer** de cada Relatório, com base no conjunto das considerações apresentadas pelas Comissões, respeitadas as normas estabelecidas neste documento, indicando se o Relatório é **Favorável** ou **Desfavorável**;
- c) ter a responsabilidade final pela observância dos critérios e pelo cumprimento dos prazos e etapas do processo avaliativo, no âmbito da Escola.

Com o objetivo da constante qualificação da Iniciação Científica na Universidade, as avaliações, por parte da Comissão, devem ser realizadas com rigor e objetividade.

A Comissão de Avaliação na instância da Escola tem a responsabilidade de avaliar os seguintes itens nos Relatórios:

- 1) se os objetivos que foram propostos no Plano de Trabalho de IC/IT foram atingidos e se o cronograma foi executado;
- 2) se os currículos Lattes dos discentes estão atualizados, considerando os últimos 3 meses, com as informações pertinentes ao Plano de Trabalho de IC/IT desenvolvido com bolsa concedida pela PUC-Campinas;

3) atividades realizadas, inclusive as apresentações de trabalho nos Encontros de IC/IT da Universidade (**devem constar no Relatório**);

- 4) parecer de desempenho (deve ser apresentado junto ao Relatório);
- 5) a formatação e os itens obrigatórios para a elaboração do Relatório Final.

Além disso, no Resumo Expandido, a Comissão de Avaliação na instância da Escola tem a responsabilidade de avaliar:

1) se há coerência, erros de português e se o Resumo Expandido foi elaborado de acordo com o modelo indicado pela PROPPE;

A Comissão deve informar à Escola sobre qualquer ocorrência identificada no curso da avaliação dos Relatórios.

Caso os itens obrigatórios não estejam contemplados, a Comissão deverá solicitar a correção ao pesquisador, via Escola, respeitando o prazo estipulado em calendário específico da Iniciação Científica. Após nova conferência do Relatório pela Comissão, a Escola faz a troca do arquivo em sistema.

13.4 Pró-Reitoria

Cabe ao Conselho Consultivo da Pró-Reitoria avaliar o Relatório Final, observando se os objetivos propostos foram alcançados e se o cronograma foi cumprido, bem como avaliar os resultados que foram apresentados e a discussão a eles atrelada. Na avaliação, devem ser considerados os pareceres emitidos no SIC pelas instâncias de avaliação anteriores.

A Pró-Reitoria, deve emitir no SIC o **Parecer de Mérito** de cada Relatório, indicando se este é **Favorável** ou **Desfavorável**.

A Pró-Reitoria é responsável por providenciar a disponibilização do resultado da avaliação dos Relatórios aos docentes pesquisadores no *Site* do Professor.

14. APRESENTAÇÃO ORAL NO ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E NO ENCONTRO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (ENCONTRO DE IC/IT)

Os Encontros de IC/IT ocorrem anualmente, de acordo com o **Calendário Acadêmico da Universidade aprovado pelo CONSUN**.

Os discentes de IC/IT devem apresentar os resultados dos trabalhos para avaliação nos Encontros de IC/IT.

A **inscrição** dos trabalhos de IC/IT para apresentação nos Encontros de IC/IT deve ser realizada pelo docente orientador, no *Site* **do Professor**, mediante submissão de Resumo Expandido. É de responsabilidade do docente orientador a supervisão da elaboração desses resumos pelo discente.

14.1 Resumo Expandido para discentes que estão finalizando

Deverão submeter Resumo Expandido (de 2 a 5 páginas) do Projeto de Pesquisa de IC/IT sobre os resultados e discussões os discentes que finalizaram suas atividades em agosto do ano subsequente ao início das atividades, para inclusão nos Anais dos Encontros de IC/IT, que são os veículos nos quais a PUC-Campinas divulga os Projetos de IC/IT desenvolvidos na Universidade. Caberá às Escolas a verificação do cumprimento das normas para elaboração dos resumos expandidos definidas pela Proppe, bem como a verificação da redação e ortografia dos resumos expandidos.

14.2 Apresentação Oral

Nos eventos, os trabalhos deverão ser apresentados na seguinte forma:

- Comunicação oral: apresentação dos resultados dos Planos de Trabalho de IC/IT com término de vigência no corrente ano do evento.
- A comunicação oral pode ser preparada em inglês e, nesse caso, deve ser apresentada nesse mesmo idioma.

14.3 Participação

A submissão e apresentação dos trabalhos nos Encontros de IC/IT devem seguir os prazos e normas específicas dos eventos.

O docente orientador e o discente devem comparecer à sessão de Comunicação Oral nos Encontros de IC/IT. A **ausência** de qualquer uma das partes deve ser devidamente justificada à Pró-Reitoria, via e-mail institucional.

A ausência do discente implica o não cumprimento de todas as etapas do PIC e, consequentemente, não receber o Certificado Final de Conclusão. Para recebê-lo, o(a) discente deverá cumprir a etapa faltante no evento subsequente. Entende-se como ausência o discente que participou do ciclo completo do Voluntário (10 meses).

Caso não seja possível o docente pesquisador estar presente nos Encontros de IC/IT, deverá encaminhar à Pró-Reitoria, via e-mail institucional, justificando a sua ausência, bem como fazer-se representar no evento pelo líder de Grupo de Pesquisa ou outro docente de seu Grupo de Pesquisa devidamente indicado pelo líder.

15. AUTOAVALIAÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

Ao longo do período de iniciação científica, a PROPPE irá aplicar formulários, com apoio da CPA da Universidade, para que os discentes e orientadores respondam uma avaliação sobre as atividades. A previsão é que esta avaliação seja realizada à época do relatório final.

A PROPPE irá apresentar os resultados para a CPA da Universidade, para as Escolas e para as Coordenadorias de Programas para que haja o aprimoramento contínuo do Programa da Iniciação Científica.

16. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE IC/IT

O discente que tiver concluído integralmente todas as etapas previstas pelo PIC receberá um Certificado expedido pela Pró-Reitoria, disponibilizado no *Site* do Discente.

O discente que venha a substituir outro para execução de Plano de Trabalho de IC/IT e que permanecer no Programa até a conclusão do Plano de Trabalho tem direito ao Certificado de participação parcial no PIC ao final do período.

17. PREMIAÇÃO

Será premiado 1 (um) discente em cada área do conhecimento (Ciências da Saúde; Ciências Exatas, da Terra; Engenharias; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes) na categoria comunicação oral, considerando-se aqueles que foram mais bem avaliados nos quesitos do Formulário de Avaliação de Desempenho.

Os critérios de seleção adotados para premiação serão:

1º) Ter sido indicado para premiação pelo avaliador na ficha de avaliação da apresentação oral no Encontro de IC/IT de 2024;

- 2º) Ter obtido "Excelente" em todos os itens na ficha de avaliação da apresentação oral no Encontro de IC/IT de 2024;
 - 3°) Nota geral dada pelo avaliador externo;
 - 4º) Pelo menos 10 meses de Iniciação Científica/Tecnológica;
 - 5°) Em processo de continuidade (renovação);
 - 6º) Não ter tido reprovações (verificação no Informativo Acadêmico);
 - 7°) Média Aritmética (verificação no Informativo Acadêmico);
- 8º) Produção científica, participação em congressos, cursos, etc., informado(s) no currículo Lattes.

Discentes que desenvolverem Projetos de Pesquisa como Voluntários serão avaliados, preferencialmente, por pesquisadores da Universidade.

18. VISIBILIDADE DOS TRABALHOS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM REDES SOCIAIS

São muito importantes a visibilidade e a divulgação científica, que ocorrem, por exemplo, na publicação de artigos e na participação de congressos. Caso haja necessidade de criação de perfil em redes sociais para divulgação científica de trabalhos/atividades de pesquisadores e discentes da Universidade, é necessário solicitar autorização da PUC-Campinas, bem como seguir as orientações do departamento de Comunicação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente documento devem ser submetidos à análise da Pró-Reitoria e à deliberação da Reitoria.